



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**


PARECER JURÍDICO

Nada a opor quantos aos aspectos técnicos da emenda ora apresentada, a qual, em apertada síntese, visa suprimir a alínea “e” do inciso I, art. 11, bem como determina a reordenação dos dispositivos remanescentes.

Rio Grande, 25 de maio de 2021



Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441



Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589